

**AVISO DE ABERTURA**  
**CONCURSO CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2022/2023**  
**GRUPO 200 – PORTUGUÊS e ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA**

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 83-A/2014, de 23 de maio, e pelo Decreto-Lei nº. 9/2016, de 7 de março, está aberto procedimento concursal para contratação de um docente para o grupo de recrutamento 200 – Português e Estudos Sociais/História para suprir as necessidades temporárias de serviço docente, no Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo.

- 1. Modalidade de contrato:** Contrato de Trabalho a Termo Certo.
- 2. Número do horário:** H 57.
- 3. Tipo de necessidade:** Contratação de docente - Grupo de recrutamento.
- 4. Grupo de recrutamento:** 200 – Português e Estudos Sociais/História.
- 5. Caracterização das funções a exercer:** Lecionar as disciplinas de **Português e História e Geografia de Portugal**.
- 6. Duração do contrato:** Temporário.
- 7. Número de horas:** 11 horas semanais.
- 8. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo – Escola Básica Dr. Francisco Gonçalves Carneiro.
- 9. Requisitos de admissão:** Candidatos profissionalizados no grupo 200 (com habilitação para lecionar Português e Estudos Sociais/História) ou, caso estes se tenham esgotado, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo 200. Os candidatos devem preencher a aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 10. Critérios de seleção:**
  - A – Candidatos com Qualificação Profissional: Graduação Profissional;
  - B – Candidatos sem Qualificação Profissional: Classificação Académica + 0,5 pontos por cada ano escolar completo.
  - C – Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º2 do artigo 12.º Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei n.º83- A/2014;
- 11.** Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no nº3 do artigo 39º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);
- 12.** Terminado o processo de seleção, será publicada na página da escola, [www.aeag.pt](http://www.aeag.pt), a lista ordenada dos candidatos.

**A Adjunta**